



**Solicitação de Resgate de Cotas do BB ETF S&P Dividendos Brasil Fundo de Índice  
CNPJ/MF: 17.817.528/0001-50 (FUNDO)**

<b>Nome do Cotista</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
<b>Telefone/e-mail</b>	<b>Agente Autorizado</b>

**Situação Tributária do Cotista:**

- ( ) Investidor Pessoa Física - residente no Brasil  
( ) Investidor Estrangeiro – via Resolução 2689/00 não oriundo de Paraíso Fiscal  
( ) Investidor Estrangeiro – fora dos termos da Resolução 2689/00 ou oriundo de Paraíso Fiscal  
( ) Investidor Pessoa Jurídica Não Financeira - residente no Brasil  
( ) Instituição Financeira - residente no Brasil  
( ) Entidade de Previdência Privada Complementar - residente no Brasil  
( ) Fundo de Investimento com sede no Brasil  
( ) Outros Descrever: \_\_\_\_\_

**Status Tributário do Cotista:**

- ( ) Tributado  
( ) Isento (neste caso anexar Declaração de Dispensa de Retenção de IR)  
( ) Liminar (neste caso anexar documento comprobatório)

**II - Informações para apuração do custo de aquisição de cotas**

O Cotista deverá preencher este formulário e encaminhar a documentação pertinente conforme as informações disponibilizadas nos Registros de Cotista (Notas de corretagem e demais documentos fornecidos ao respectivo Agente Autorizado por qualquer Cotista que solicite o resgate de Lotes Mínimos de Cotas) para que o Administrador apure o custo de aquisição das cotas a serem resgatadas.

**III – Declarações e Responsabilidades**

O Cotista declara-se ciente e concorda com as condições, procedimentos e prazos trazidos nesta Solicitação e no documento anexo à solicitação “Informações Importantes para Solicitação de Resgate de Cotas do BB ETF S&P Dividendos Brasil Fundo de Índice”.

As informações fornecidas neste formulário são de responsabilidade do Cotista. A apuração do valor de imposto de renda será feita com base nas informações preenchidas neste formulário.

Qualquer encargo ou despesa que a Administradora vier a incorrer em função das informações aqui descritas ou pela eventual inobservância no envio de recursos para retenção do imposto de renda devido será de responsabilidade do Cotista e do Agente Autorizado.



O Agente Autorizado assume integral responsabilidade pela regularidade e guarda da documentação cadastral informada pelo Cotista nos estritos termos da regulamentação em vigor, bem como pelo cumprimento de todas as exigências legais quanto à referida documentação cadastral, notadamente conferência e verificação de autenticidade.

**Local:**

---

**Cotista**

**Data:**

---

**Agente Autorizado**

---

**Agente Custodiante**



## Informações Importantes para Resgate de Cotas do BB ETF S&P Dividendos Brasil Fundo de Índice CNPJ/MF: 17.817.528/0001-50 (FUNDO)

1. Conforme a situação tributária do Cotista, os formulários "Solicitação de resgate de cotas" e "Declaração de isenção Imposto de Renda" e a planilha de apuração de custos deverão ser preenchidos e enviados para a BB DTVM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (ADMINISTRADORA) unicamente por meio do Agente Autorizado pelo qual o Cotista solicitar o resgate das cotas, na mesma data do registro da respectiva solicitação na BM&FBOVESPA.

**ATENÇÃO:** A Solicitação de Resgate de Cotas, a Declaração de Isenção de IR e a documentação pertinente deverão estar em formato "pdf" para envio pelo Agente Autorizado à Administradora.

2. O Agente Autorizado deverá encaminhar os documentos citados acima devidamente preenchidos, rubricados e assinados pelo Cotista e pelo Agente Autorizado, em todas as páginas, sempre acompanhados da documentação comprobatória quanto à isenção e liminar, conforme o caso, para a BB DTVM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários no endereço de *e-mail* e para correspondências indicado pela ADMINISTRADORA com, no mínimo, 03 (três) horas antes do fechamento do horário de movimentações para o FUNDO.

3. Quando o cotista for Fundo de Investimento regido pela I CVM 409, considerando que tais fundos são, conforme legislação vigente, dispensados da retenção do IR sobre os rendimentos e ganhos líquidos ou de capital, auferidos por suas carteiras, deverá ser encaminhado somente o cartão de CNPJ, a fim de comprovar o benefício tributário, não sendo necessário preencher e enviar a declaração de isenção.

**IMPORTANTE:** (i) A efetivação do resgate de cotas estará condicionada ao recebimento da documentação acima indicada pela Administradora no prazo acima especificado; (ii) Somente a partir do atendimento tempestivo das exigências citadas acima a Administradora estará apta a autorizar o resgate no sistema da BM&FBOVESPA; Caso a Administradora não receba os recursos necessários para a retenção do Imposto de Renda na data acima especificada, o resgate de cotas poderá ser cancelado, ou ainda o Agente Autorizado e o Cotista serão responsáveis pelos encargos cobrados pela Receita Federal do Brasil pelo atraso no recolhimento de tal imposto.

5. Quando da realização da ordem de resgate, no caso de Cotista sujeito à tributação na fonte, o Agente Autorizado deverá recolher do Cotista o valor de imposto de renda apurado pela Administradora o qual será informado em D+1. Este valor deverá ser transferido pelo Agente Autorizado para a conta corrente do FUNDO indicada pela Administradora ao Agente Autorizado, em até D+2 da liquidação do resgate.

6. Esta Solicitação não é válida para a subscrição, integralização ou alienação de cotas.

7. O resgate de cotas deverá ser em lotes mínimos, conforme definido no Regulamento.

8. Consulte o site <http://www.bb.com.br/bbdtv> para obter mais informações sobre a tributação aplicável aos fundos de índice.

Central de atendimento:

Endereço de atendimento de dúvidas: [bbdtv.etf@bb.com.br](mailto:bbdtv.etf@bb.com.br).



## Declaração de Dispensa de Retenção de IR

À

BB DTVM (Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários),  
Administradora do BB ETF S&P Dividendos Brasil Fundo de Índice

\_\_\_\_\_  
com sede social/residência \_\_\_\_\_(Nome / Razão Social)  
(endereço completo), inscrito no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, para fins da  
não retenção do imposto de renda na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras (artigo 77,  
incisos I e III da Lei nº 8.981/95) realizadas junto ao BB ETF S&P Dividendos Brasil Fundo de Índice -  
CNPJ/MF: 17.817.528/0001-50, declara:

a) que é:

- Entidade de Previdência Privada Aberta;  
 Sociedade de Seguro  
 Outro descrever \_\_\_\_\_

b) está ciente de que a falsidade na prestação destas informações o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990), sem prejuízo de qualquer outra não explicitamente citada.

c) que o(s) signatário(s) é(são) representante(s) legal(is) desta instituição, assumindo o compromisso de informar imediatamente a essa Administradora eventual alteração da presente situação (**somente para os casos de cotistas que não sejam pessoas físicas**)

Local:

Data:

---

**NOME(S) E ASSINATURA(S) DO RESPONSÁVEL(IS)**

## Planilha de Apuração de Custos

Data da Aquisição	Quantidade de Cotas Adquiridas	Valor da Cota Adquirida	Corretagens e Emolumentos	Valor Total
<b>Total</b>				

As informações declaradas neste formulário são de responsabilidade do Cotista. A apuração do valor devido a título de Imposto de Renda terá como referência a situação tributária do Cotista e as demais informações mencionadas neste formulário. Qualquer encargo ou despesa que a Administradora vier a incorrer em função das informações aqui descritas ou pela eventual inobservância no envio de recursos para retenção do imposto de renda devido será de responsabilidade do Cotista e do Agente Autorizado.